



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Directora do CEJUR  
Dra. Susana Brito  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 268	26-06-2008
		Procº 43-02/19	

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2008**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 19/2008, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 08 de Maio, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2272 Proc. Nº 102
Data:	08 / 07 / 09 13/08



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Gabinete da Presidência

- d) O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2004/A, de 3 de Junho, sem prejuízo pelo disposto no n.º 3 do artigo anterior;
- e) O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/A, de 18 de Março;
- f) O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2005/A, de 11 de Maio;
- g) O Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/A, de 11 de Maio;
- h) A alínea f) do artigo 1.º e alíneas l), m) e n) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/88/A, de 22 de Julho;
- i) O Decreto Regional n.º 13/82/A, de 7 de Julho.

**Artigo 48.º**

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de Maio de 2008.

Assinado em Angra do Heroísmo

em 26 de Junho de 2008.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSE ANTÓNIO MESQUITA